

#### Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



#### TERMO ADITIVO Nº 124/2023-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G

PROCESSO:

2015-0.229.389-3 (SEI nº 6018.2023/0084221-3)

CONTRATANTE:

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE

CONTRATADA:

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO

DA MEDICINA

OBJETO DO

CONTRATO:

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE

SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA

SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de 01º de novembro a 31 de dezembro de 2023, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados e INVESTIMENTO, no período de novembro de 2023, com a aquisição de material permanente, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, para a Implantação do PAI Vila Borges e complementação de recursos humanos para o PAI Butantã e PAI Vila Sonia,

desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G, nº 585/2021-SMS.G e nº 732/2022-SMS.G, REGIANE DE SANTANA PIVA, designada por CONTRATANTE e, de outro lado, a SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por RONALDO RAMOS LARANJEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016-SMS.G, de acordo com despacho autorizatório assinado em 30 de outubro de 2023 e publicado em DOC/SP 31/10/2023, pág. 46, na conformidade das seguintes cláusulas:









#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de 01º de novembro a 31 de dezembro de 2023, com dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados e INVESTIMENTO, no período de novembro de 2023, com a aquisição de material permanente, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G para a Implantação do PAI Vila Borges e complementação de recursos humanos para o PAI Butantã e PAI Vila Sonia, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

- Fica estabelecido para cobrir as despesas, a TÍTULO DE CUSTEIO, para Implantação do 2.1 PAI Vila Borges, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, durante o período de 01º de novembro a 31 de dezembro de 2023, o valor total global estimado de R\$ 296.452,14 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), sendo o valor de R\$156.428,98 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), para cobrir as despesas durante o mês de novembro de 2023 e R\$140.023,16 (cento e quarenta mil, vinte e três reais e dezesseis centavos) para cobrir as despesas durante dezembro de 2023, onerando dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
- 2.2 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a TÍTULO DE INVESTIMENTO, para Implantação de do PAI Vila Borges, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, durante o período de novembro 2023, o valor total global estimado de R\$3.359,00 (três mil, trezentos e cinquenta nove reais). onerando dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.9001.0, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
- O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de 2.2 Desembolso:

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	NOV/2023	DEZ/2023	TOTAL
CUSTEIO	R\$156.428,98	R\$140.023,16	R\$296.452,14
INVESTIMEN TO	R\$3.359,00		R\$3.359.00
TOTAL	R\$159.787,98	R\$140.023,16	R\$299.811.14

#### **CLÁSULA TERCEIRA**

Em consonância com a cláusula 4.3.4 do Contrato de Gestão R022/2016, as aquisições previstas no presente Termo Aditivo deverão seguir as regras e procedimentos estabelecidos no Regulamento de Aquisições para a Contratação de Obras e Serviços, bem como para Compras e Alienações, aprovado previamente pela SMS, consoante descrito no item 4.3.1.









#### Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



Em consonância com a cláusula 3.3 do Contrato de Gestão R022/2016, a Contratada 3.2 deverá comunicar a Contratante, todas as aquisições de bens móveis realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua ocorrência e providenciar a documentação necessária para o processo de incorporação dos bens adquiridos.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Incluir os anexos abaixo descritos no Contrato de Gestão nº R022/2016-NTCSS/SMS: 4.1

Anexo V - Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima; Anexo VI - Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso; Anexo VII - Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

- Mantem-se inalterados os anexos abaixo ao CG R022/2016: 4.2 Anexo II - Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço Anexo III - Matriz de Qualidade.
- Mantem-se inalterada a Matriz de Monitoramento no Contrato de Gestão nº R022/2016-4.3 NTCSS/SMS.

#### CLÁUSULA QUINTA

- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-5.1 SMS.G.
- E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, 5.2 que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 31 de outubro de 2023

REGIANE DE SANTANA PIVA

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

**TESTEMUNHA:** 

DR. RONALDO RAMOS LARANJĘIR

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O

DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

NOME:

Dr. João Ladislau Rosa RG: RG: 4.702.349









## REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 273/2023

São Paulo, 20 de outubro de 2023.

À

Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO Dra. Regiane de Santana Piva Coordenadora de Saúde

C/C.

Supervisão Técnica de Saúde - STS Dra. Elizabeth Takeuchi Nakamura Supervisora de Saúde

Ref.: Plano de Trabalho – Implantação PAI Vila Borges - Contrato de Gestão nº R022/2016

Em atendimento a solicitação desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, encaminhamos para vossas apreciações e validações, 3ª versão do Plano de Trabalho referente a implantação da equipe PAI Vila Borges, considerando a readequação do período para novembro e dezembro/2023, totalizando o valor de R\$ 299.811,14 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e onze reais e quatorze centavos), conforme cronograma de desembolso abaixo:

DESCI	RIÇÃO	r	10v/23	de	z/23	TOTAL (R\$)		
	Custeio	R\$ 1	156.428,98	R\$ 14	0.023,16	R\$	296.452,14	
PAI Vila Borges, PAI Butantã, PAI Vila Sonia (Novas Ações)	Investimento (equipamentos e material permanente)	R\$	3.359,00	R\$	-	R\$	3 <b>=</b> 0	
то	TAL	R\$ 1	59.787,98	R\$ 14	0.023,16	R\$	299.811,14	

Conforme orientações da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, o item Otoscópio, foi retirado da linha 07.01- Equipamento e Material Permanente e incluído na linha de custeio 02.11 – Outros Materiais de Consumo.



+







## REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

#### Ofício nº 273/2023

Relação de documentos anexos:

- Plano Orçamentário de Custeio e Investimento\_V3 Pág. 01 a 04;
- Carta de Solicitação de Recurso\_Pág. 01 a 01;
- Relação de Bens Permanentes\_V3 Pág. 01 a 01;

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. João Ladislau Rosa Diretor Técnico

R

3



#### ANEXO VI

#### PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

#### **NOVAS AÇÕES**

UNIDADE: UBS VILA BORGES SERVIÇO: PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS - PAI

DESCRIÇÃO		nov/23		dez/23		TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	RŚ	123.883,78	RŚ	123.883,78	R\$	247.767,56
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$	76.033,41	R\$	76.033,41	R\$	152.066,82
01.02 - Beneficios	R\$	20.330,50	1000	20.330,50		40.661,00
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$	6.843,01	RS	6.843,01	R\$	13.686,02
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$	20.676,86	RS	20.676,86	R\$	41.353,72
02. Materials de Consumo	R\$	8.921,29	R\$	1.454,23		10.375,52
02.01 - Material Odontológico	R\$		R\$		R\$	•
02.02 - Gases Medicinais	R\$	8	R\$		R\$	2
02.03 - Órteses e Próteses	R\$	-	RS		R\$	
02.04 - Suprimento de Informática	R\$		RS		R\$	2
02.05 - Material de Escritório	R\$	660,00	R\$	660,00	R\$	1.320,00
02.06 - Combustíveis	R\$		R\$		R\$	
02.07 - Material de Limpeza	R\$	3*	R\$		R\$	
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$	6.244,50	RS	520,38	R\$	6.764,88
02.09 - Alimentícios	R\$	*	R\$		R\$	*
02.10 - Despesas de Transporte	R\$	12	R\$		R\$	
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$	2.016,79	R\$	273,85	RS	2.290,64
03. Material de Consumo Assistencial	R\$		R\$		R\$	
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$	G	R\$		R\$	
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$		R\$		R\$	
04. Serviços Tercelrizados	R\$	19.939,25	R\$	11.000,49	R\$	30.939,74
04.01 - Assessoria Contábil	R\$		R\$		R\$	
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$		R\$	14	R\$	÷
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$	9.205,92	RS	267,16	R\$	9.473,08
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$		R\$	,	R\$	
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$	34	R\$		R\$	
04.06 - Lavanderia	R\$	15	R\$		R\$	
04.07 - SND	R\$		R\$	•	R\$	
04.08 - Serviços de remoção	R\$		R\$		R\$	
04.09 - Serviço de transporte	R\$	8.944,00	R\$	8.944,00	R\$	17.888,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$	0.544,00	R\$	-	RS	17.000,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$		R\$		R\$	
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$		RS	•	RS	
04.12 - Educação Continuada	R\$	-	R\$		R\$	
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$		R\$		R\$	
04.14- Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$	100	R\$	(2)	R\$	
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$		R\$		R\$	
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$		RS	12	R\$	
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$	54,58	R\$	54,58	R\$	109,16
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$	54,50	R\$	34,50	R\$	103,10
04.19 - Locação de Imóveis	R\$		R\$	(5)	R\$	8
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$	1.734,75	R\$	1.734,75	R\$	3.469,50
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$	1.754,75	R\$	1./34,/3	R\$	3.403,30
04.22 - Água	R\$		R\$		R\$	
04.23 - Energia	R\$		R\$	272 1833	R\$	8
04.24 - Telefonia	R\$		R\$	540	R\$	-
04.25 - Gás	R\$	25 62	R\$	976 921	R\$	* 2
TOTAL CUSTEIO	R\$	152.744,32	R\$	136.338,50	R\$	200 002 02
06. Obras - Investimentos	R\$	132.744,32	R\$	130.338,30	R\$	289.082,82
06.01 - Obras	R\$		R\$	•	R\$	
07. Equipamentos - Investimentos	R\$	3.359,00			R\$	3.359,00
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$	3.359,00	R\$	•	R\$	3.359,00
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$	156.103,32	Carrier .	136.338,50		292.441,82

NOME:

CARGO:

Plano Orçamentário de Custeio e Investimento - Novas Ações - Novembro e Detembro/2023\_v3 - Página 1 de 4



#### ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

#### NOVAS AÇÕES

UNIDADE: UBS BUTANTÃ SERVIÇO: PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS - PAI

DESCRIÇÃO	no	v/23	de	2/23	тот	AL (R\$)
	RŚ	1.842,33	R\$	1.842,33	R\$	3.684,66
. PESSOAL E REFLEXO	R\$	778,33		778,33	R\$	1.556,66
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$	782,29	R\$	782,29	R\$	1.564,58
01.02 - Beneficios	R\$	70,05	10.00	70,05	R\$	140,10
01.03 - Encargos e Contribuições		211,66	R\$	211,66	R\$	423,32
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$	211,00	R\$		R\$	3.40
22. Materiais de Consumo	R\$		R\$	-	R\$	
02.01 - Material Odontológico	R\$	5	R\$		R\$	
02.02 - Gases Medicinais	R\$		R\$	2	R\$	
02.03 - Órteses e Próteses	R\$	2	R\$	-	RŚ	
02.04 - Suprimento de Informática	R\$		R\$		RŚ	*
02.05 - Material de Escritório	R\$		R\$	100	R\$	
02.06 - Combustíveis	R\$		R\$		RŚ	
02.07 - Material de Limpeza	R\$		R\$		R\$	
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$		R\$		R\$	
02.09 - Alimentícios	R\$		- 3		R\$	
02.10 - Despesas de Transporte	R\$		R\$		R\$	
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$	*	R\$		R\$	
03. Material de Consumo Assistencial	R\$	•	R\$	•	R\$	
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$		R\$		R\$	
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$		R\$	-		558 558
04. Serviços Terceirizados	R\$	-	R\$	•	R\$	•
04.01 - Assessoria Contábil	R\$	*5	R\$	*	R\$	
04.01 - Assessoria e consultoria	R\$	-	R\$	-	R\$	1.5
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$	•	R\$	-	R\$	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$		R\$	5€	R\$	73
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$		R\$	(7.)	R\$	-
04.05 - Limpeza Prediaty January 2000	R\$		R\$		R\$	
5	R\$		R\$	(5)	R\$	-
04.07 - SND	R\$		R\$		R\$	
04.08 - Serviços de remoção	R\$	-	R\$		R\$	-
04.09 - Serviço de transporte	R\$		R\$		R\$	
04.10 - Serviços Gráficos	R\$	-	R\$		R\$	(2
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	RS		R\$	25	R\$	
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	RŚ		R\$	*	R\$	
04.12 - Educação Continuada	R\$		R\$		R\$	
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$		R\$	-	R\$	6.50
04.14- Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$		11000		R\$	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$			92	R\$	
04.16 - Manutenção de Equipamentos	1.5		R\$	5-	R\$	
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$				- 4	
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$				R\$	
04.19 - Locação de Imóveis	R\$		R\$		R\$	
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$		R\$	22		1
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$		- R\$	89	R\$	
04.22 - Água	R\$		- R\$		R\$	8
04.23 - Energia	R\$		- R\$		- R\$	
04.24 - Telefonia	R\$	3	- R\$		- R\$	
04.25 - Gás	R\$			1.842		3.684
TOTAL CUSTEIO	R\$	1.842		1.842	,33 R\$	3.034
06. Obras - Investimentos	R\$		- R\$			
06.01 - Obras	R\$		- R\$		- R\$	
07. Equipamentos - Investimentos	R\$		- R\$		- R\$	
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$		- R\$		- R\$	3 601
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$	1.842	2,33 R\$	1.842	2,33 R\$	3.684

NOME:

CARGO:

+ 2

Plano Orçamentário de Custeio e Investimento - Novas Ações - Novembro e Dezembro/2023\_v3 - Página-2 de 4



#### ANEXO VI

#### PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

#### **NOVAS AÇÕES**

UNIDADE: AMA/UBS INTEGRADA VILA SONIA SERVIÇO: PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS - PAI

DESCRIÇÃO		nov/23		dez/23		TOTAL (R\$)
. PESSOAL E REFLEXO	R\$	1.842,33	R\$	1.842,33	RŚ	3.684,66
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$	778,33	R\$	778,33		1.556,66
01.02 - Beneficios	R\$	782,29		782,29		1.564,58
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$	70,05	R\$	70,05		
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$		2.000			140,10
2. Materiais de Consumo	R\$	211,66		211,66		423,32
12.01 - Material Odontológico	10,000,000	•	R\$		R\$	•
12.02 - Gases Medicinais	R\$	-	R\$		R\$	-
1990 (A) - All 1990 (1990 (1990 (1990 A) A) - A	R\$	7	R\$	686	R\$	*
02.03 - Órteses e Próteses	R\$		R\$	(.e.)	R\$	-
02.04 - Suprimento de Informática	R\$		R\$	353	R\$	*
2.05 - Material de Escritório	R\$	( <del>2</del>	R\$	•	R\$	8
2.06 - Combustíveis	R\$	17	R\$		R\$	*
2.07 - Material de Limpeza	R\$	<u>2</u>	R\$	530	R\$	
2.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$	8	R\$		R\$	
02.09 - Alimentícios	R\$	2	R\$	120	R\$	8
02.10 - Despesas de Transporte	R\$		R\$	990	R\$	
2.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$	4	R\$		R\$	
3. Material de Consumo Assistencial	R\$		R\$		R\$	
3.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$	-	R\$		R\$	
3.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$	,	R\$		R\$	10 10
4. Serviços Terceirizados	R\$		R\$		R\$	
4.01 - Assessoria Contábil	R\$		R\$		R\$	
4.02 - Assessoria e consultoria	R\$		R\$			•
4.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$		1000000		R\$	
1.04 - Vigilância / Portaria / Segurança			R\$	-	R\$	2
1.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$	*	R\$	8	R\$	
	R\$		R\$		R\$	•
1.06 - Lavanderia	R\$		R\$		R\$	1.0
4.07 - SND	R\$	9	R\$		R\$	
4.08 - Serviços de remoção	R\$		R\$	18	R\$	
4.09 - Serviço de transporte	R\$	*	R\$	-	R\$	•
1.10 - Serviços Gráficos	R\$	ă.	R\$		R\$	\$ <b>3</b>
4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$	발	R\$	*	R\$	1,00
1.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$		R\$		R\$	
4.12 - Educação Continuada	R\$	-	R\$		R\$	90.00
4.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$		R\$		R\$	8.2
1.14- Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$		R\$	-	R\$	
4.15 - Manutenção Predial e Adequações	RS		R\$		R\$	(200) (200)
1.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$		R\$		R\$	•
4.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$	5.	R\$			100
4.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$				R\$	•
1.19 - Locação de Imóveis			R\$	<b>5</b>	R\$	
	R\$		R\$	<u>.</u>	R\$	•
. 20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$	186	R\$	8	R\$	(4)
.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$		R\$	¥2.	R\$	
.22 - Água	R\$		R\$	*	R\$	34
.23 - Energia	R\$		R\$	\$	R\$	
.24 - Telefonia	R\$	(8)	R\$	*	R\$	
.25 - Gás	R\$	8€3	R\$	_ 20	R\$	
TAL CUSTEIO	R\$	1.842,33	R\$	1.842,33	R\$	3.684,66
i. Obras - Investimentos	R\$		R\$		R\$	
.01 - Obras	R\$	3.00	R\$		R\$	31.0
. Equipamentos - Investimentos	R\$		R\$	10.00	R\$	5
7.01 - Equipamento e material permanente	R\$		R\$		R\$	
OTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$	1.842,33	R\$	1 043 23		2 504 55
		1.042,33	44	1.842,33	R\$	3.684,66

NOME:

CARGO:

Ž

1



#### ANEXO VI

#### PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

#### **NOVAS AÇÕES**

UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ SERVIÇO: PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS - PAI

DESCRIÇÃO	n	ov/23		dez/23	TOTAL (R\$)		
		400 500 46	DĆ	127.568,44	R\$	255.136,88	
L PESSOAL E REFLEXO	R\$		R\$	77.590,07	R\$	155.180,14	
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$		R\$	21.895,08	- 1	43.790,16	
01.02 - Beneficios	R\$	21.895,08	R\$		113133	13.966,22	
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$	6.983,11		6.983,11	R\$	42.200,36	
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$	21.100,18	R\$	21.100,18	R\$	10.375,52	
02. Materials de Consumo	R\$	8.921,29	R\$	1.454,23	R\$	10.373,32	
02.01 - Material Odontológico	R\$		R\$	570	200		
02.02 - Gases Medicinais	R\$	25	R\$	-	R\$	(	
02.03 - Órteses e Próteses	R\$	2	R\$		R\$		
02.04 - Suprimento de Informática	R\$	(2)	R\$		R\$	1.320,00	
02.05 - Material de Escritório	R\$	660,00	R\$	660,00		1.520,00	
02.06 - Combustíveis	R\$	0.00	R\$	-	R\$		
02.07 - Material de Limpeza	R\$	142	R\$		R\$		
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$	6.244,50	R\$	520,38			
02.09 - Alimentícios	R\$	2	R\$	8	R\$		
02.10 - Despesas de Transporte	R\$	*	R\$		R\$		
02.10 - Despesas de Hansporte	R\$	2.016,79	R\$	273,85			
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$		R\$		RS		
03. Material de Consumo Assistencial	R\$		R\$	520	R\$	•	
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$	12	R\$	•	R		
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$	19.939,25	R\$	11.000,49	9 R	30.939,74	
04. Serviços Terceirizados	R\$		R\$	19 <del>4</del> 11	R	•	
04.01 - Assessoria Contábil	R\$		R\$	-	R	\$ -	
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$	9.205,92	3.3	267,1	6 R	\$ 9.473,08	
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$	3.200,00	R\$		R	\$ -	
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$		R\$	*	R	\$ -	
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$		RS		R	\$ -	
04.06 - Lavanderia	R\$		R\$	*	R	\$ -	
04.07 - SND	R\$		R\$		R	\$ -	
04.08 - Serviços de remoção	100 <b>9</b> 000	8.944,00	(2)	8.944,0	00 R	17.888,00	
04.09 - Serviço de transporte	R\$	0.344,00	R\$	#1# 1.0f			
04.10 - Serviços Gráficos	R\$	-	R\$		F	R\$ -	
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$		R\$			R\$ -	
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$		R\$			R\$ -	
04.12 - Educação Continuada	R\$	87	R\$			R\$ -	
04 13 - Servicos Assistencial Médico	R\$	-	93.5			R\$ -	
04.14- Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$		R\$			R\$ -	
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$	•	R\$	-		R\$ -	
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$		R\$	54,		R\$ 109,1	
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$	54,5		54,		R\$ -	
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$		R\$			R\$ -	
04.19 - Locação de Imóveis	R\$		R\$			R\$ 3.469,5	
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$	1.734,7				R\$ 5.405,5	
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$		R\$			333	
04.22 - Água	R\$	-	R\$			R\$	
04.23 - Energia	R\$		R\$		-	R\$ -	
04.24 - Telefonia	R\$	-	R\$		*	R\$ -	
04.25 - Gás	R\$		R\$			R\$	
TOTAL CUSTEIO	R\$	156.428,			,16	R\$ 296.452,	
	R\$		R		•	R\$ -	
06. Obras - Investimentos	R\$		R	\$	•	R\$ -	
06.01 - Obras	R\$	3.359,	00 R	\$	-	R\$ 3.359,	
07. Equipamentos - Investimentos	R\$	3.359	00 R	\$	-	R\$ 3.359,	
07.01 - Equipamento e material permanente TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$	159.787			3,16	R\$ 299.811,	

NOME:

CARGO:





#### ANEXO VII

#### **NOVAS AÇÕES**

#### **DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

## UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: PAI VILA BORGES

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ carga horária semanal	Necessário/C ompleto	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
Acompanhante de Idoso	40	10	0	10
Auxiliar de Apoio Administrativo	40	1	0	1
Coordenador PAI	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Medico Geriatra	20	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	2	0	2
TOTAL		16	0	16







#### ANEXO VII

#### NOVAS AÇÕES

#### DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: PAI BUTANTÃ

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ carga horária semanal	Necessário/C ompleto	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
Auxiliar de Apoio Administrativo	10	1	0	1
TOTAL		1	0	1







#### **ANEXO VII**

#### **NOVAS AÇÕES**

#### **DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

## UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: PAI VILA SONIA

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ carga horária semanal	Necessário/C ompleto	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
Auxiliar de Apoio Administrativo	10	1	0	1
TOTAL		1	0	1











## OSS/SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

#### PLANO DE TRABALHO **PAI VILA BORGES**

#### INVESTIMENTO

#### **EQUIPAMENTOS**

procession.	QUANTIDADE	VALOR	UNITÁRIO	VA	LOR TOTAL
DESCRIÇÃO	1	R\$	1.830,00	R\$	1.830,00
Balança Portátil Adulto - 200kg	1	R\$	1.529,00	R\$	1.529,00
Oximetro Portátil TOTAL		I V2	1.525,00	R\$	3.359,00
ICIAL				-	

<sup>\*</sup> Valores estimados, podendo sofrer alteração;

Data: 11/10/2023





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ

## ANEXO V - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE

As metas de equipe e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe , nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A Equipe é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS/SMS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos.

Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS, conforme Portarias SMS nº 333/2022 e nº 538/2022. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das SMS/CRS/STS.

(B)

V

14



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

#### SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

			PAI BO	ORGES		
	Carga	Quan	antidade Profissionais			
Categoria Profissional / Cargo	horária jornada semanal	Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar	Procedimento	Metas Mensais
Acompanhante Comunitário	40	10	0	10		
Enfermeiro	40	1	0	1		
Técnico de Enfermagem	40	2	0	2		
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em Gerontologia	20	1	0	1		
			e Grider State in		Idosos em Acompanhamento / Mês	120*
Equipe Administrativa/Apolo						
Auxiliar de Apoio Administrativo	40	1	0	1		
Coordenador PAI	40	1	0	1		
TOTAL		16	0	16		

<sup>\*</sup>O monitoramento de metas de produção será a partir do quarto mês de implantação do serviço (março 24)

			PAI BU	TANTÃ			
	Carga	Quan	Quantidade Profissionais				
Categoria Profissional / Cargo	horária jornada semanal	Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar	Procedimento	Metas Mensais	
Equipe Administrativa/Apoio				The second second			
Auxiliar de Apoio Administrativo	10	1	0	1			
TOTAL		1	0	1			

			PAI VILA	A SÔNIA		
Categoria Profissional / Cargo	Carga	Quantidade Profissionais				
	horária jornada semanal	Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar	Procedimento	Metas Mensais
Equipe Administrativa/Apoio			5 - 1 - <u>106</u> - 1	Market Market		
Auxiliar de Apoio Administrativo	10	1	0	1		
TOTAL		1	0	1		

Observações referentes aos Programas de Acompanhamento ao Idoso:

- 1 Recomenda-se que o Assistente Social seja o profissional de nível superior para executar as funções de coordenação administrativa, supervisão e acompanhamento dos casos;
- 2 Os serviços PAI serão acompanhados pela área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais;
- 3 A Contratada deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.